



PROJETO DE LEI Nº 2223 /2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.002	Fundo Desen. Manut. Educação Básica - FUNDEB	
12	Educação	
361	Educação Geral	
0003	Gestão de serviços educacionais -	
<b>2303</b>	<b>Complemento FUNDEB - VAAT</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
Fonte	15430000	
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Constitui recursos para abertura deste crédito, as fontes de recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.002	Fundo Desen. Manut. Educação Básica - FUNDEB	
12	Educação	



361	Educação Geral	
0003	Gestão de serviços educacionais -	
<b>2304</b>	<b>Complemento FUNDEB - VAAR</b>	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Fonte	15430000	
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Os créditos adicionais serão abertos por decreto, cujas indicações de suas respectivas fontes de recursos, serão indicados no anexo I, tendo sua validade a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

*Recebido*  
Gabriela Oliveira Lima  
Diretora Legislativa  
Mat.: 120.255-3

*AS 11:18*  
*29/04/24*



## **RAZÕES DO PROJETO**

**Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ ALVES BENTO  
Presidente da Câmara Municipal  
Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Pau dos Ferros, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Os recursos vinculados ao Valor Aluno Ano Total (VAAT) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) são destinados a melhorar a qualidade da educação básica no Brasil. Os recursos podem ser destinados a: Formação continuada de professores; Aquisição de materiais didáticos; Melhoria da infraestrutura escolar; Tecnologia educacional; Programas de alimentação e transporte escolar; Incentivo à participação da comunidade; Apoio a programas de inclusão e diversidade; Destinar recursos para programas que promovam a inclusão de alunos com necessidades especiais.

É importante que os recursos do VAAT FUNDEB sejam utilizados de forma transparente e responsável, visando sempre o benefício dos alunos e a melhoria da qualidade da educação básica no país. Portanto, a necessidade de ampliação via suplementação financeira diz respeito a maior capacidade de investimentos que o município de Pau dos Ferros angariou nos recursos federais do ano de 2023 até o presente momento, na medida em que ampliou o número de matrículas na rede municipal de ensino e melhorou sua eficiência na gestão de recursos públicos vinculados à educação.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Pau dos Ferros a fim de que possa entrar em vigor o mais célere possível, com as melhorias aos servidores ali constantes.

**Pau dos Ferros, 19 de abril de 2024**